



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Desfibriladores Externos Automáticos – (DEA) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto estão descritos conforme quadro abaixo:

Seq.	Quantidade	Unidade de medida	Descrição do item	Código E-fisco
1	3	Unidade	Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme descrição detalhada abaixo: O equipamento/ DEA (Desfibrilador Externo Automático), deve ser capaz de analisar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente e permitir a identificação automática de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular para dar o aviso de indicação de choque, mediante acionamento de um único botão; O equipamento/DEA deve proporcionar onda bifásica para choque, como ajuste de impedância automática ou compensação de impedância, com choque inicial adulto 150J e 50J para crianças, sendo que o choque máximo deverá ser de 200J; O equipamento/DEA deve possuir, eletrodos novos (sem uso), autoadesivos e descartáveis, multifuncional que possibilite a aplicação de choques tanto em pacientes adultos como pediátricos, com o respectivo gel para utilização, com data de validade de pelo menos 2(dois) anos no ato da entrega; Os equipamentos/DEA devem possuir bateria descartável com vida útil de pelo menos 04 anos e deve ter capacidade que permita autonomia de utilização do aparelho para, no mínimo, 200 choques, com carga máxima de 200 joules, com tempo de carga não superior a 8 segundos; O equipamento/DEA não poderá prever a troca de bateria a cada uso; O equipamento/DEA deve realizar auto teste diários, semanal e mensal, para verificar o funcionamento do equipamento referente o seu sistema interno, bateria baixa, circuito de	488001-3



			descarga e necessidade de manutenção, e quando indicar bateria fraca, deverá aplicar no mínimo 10(dez) choques ou 15 minutos de operação; O equipamento/DEA deve ser construído em material altamente resistente a umidade, vibrações, poeira, secreções, calor, água, e queda de altura mínima de um metro e meio, bem como deverá ter índice de proteção igual ou superior a IP55, devidamente comprovadas; O equipamentos/DEA deve desencadear a desfibrilação externa automática com orientação de operação por comando de voz, tudo em língua portuguesa (Brasil); O equipamento/DEA deve estar apto a uso em serviços de emergência para uso contínuo e grande demanda, inclusive ambulâncias e ambientes externos; O equipamento/DEA deve permitir atualização configurável, para alteração de protocolo da American Heart Association, quando necessário e o mesmo deverá estar atualizado no mínimo com as diretrizes do protocolo de 2015, sem custos adicionais, e possuir feedback ou metrônomo; O equipamento/DEA deve permitir o armazenamento de dados no equipamento, deverá vir acompanhado de acessório e software para a leitura e transferência de dados, visualização e impressão através de microcomputador, sem a necessidade de remover o DEA de operação; O equipamento/DEA deve possuir de forma clara e visível o indicador de status do uso do aparelho sem a necessidade de o operador manusear o equipamento; O equipamentos/DEA deve ter chave pediátrica ou modo pediátrico que possibilite o procedimento de desfibrilação com botão ou chave para conversão para crianças com idade inferior a 8 anos ou 25Kg; Os Acessórios que devem acompanhar o equipamento devem ser novos (sem uso), conforme descrição: 02 (dois) pares de eletrodos multifuncionais novos; 01 und. bateria descartável, com autonomia de no mínimo 200 choques, 01 (uma) bolsa para transporte; 01 (um) kit RCP , contendo: 01 und. de aparelho de barbear descartável, 01 und manta térmica aluminizada, , 01 und tesoura ponta romba (resgate); 03 unidades máscara de RCP descartável, com bocal com válvula unidirecional, com Registro no Ministério da Saúde, no que couber; INMETRO.	
--	--	--	--	--



2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA)**, destinados ao atendimento de eventuais emergências médicas nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, como medida preventiva e de proteção à vida.

A disponibilização do DEA visa **assegurar resposta imediata em casos de parada cardiorrespiratória (PCR)**, situação que exige intervenção rápida e adequada para aumentar as chances de sobrevivência até a chegada de socorro especializado. O equipamento é de **uso simples e seguro**, permitindo sua operação por pessoas treinadas, inclusive sem formação médica, e é amplamente **recomendado pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial da Saúde (OMS)** e por protocolos internacionais de primeiros socorros.

Considerando que a Defensoria Pública é um órgão que recebe diariamente **grande fluxo de pessoas**, entre servidores, estagiários, colaboradores e assistidos, torna-se indispensável a adoção de **medidas estruturais que assegurem condições básicas de segurança e saúde** no ambiente institucional, em conformidade com o **art. 7º, XXII, da Constituição Federal**, que impõe ao Estado o dever de reduzir os riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Ademais, a aquisição dos desfibriladores alinha-se às **boas práticas de gestão pública** voltadas à **prevenção de riscos e à proteção da vida**, já adotadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública em todo o país. Tal medida reforça o **comprometimento institucional da Defensoria Pública com a segurança, o bem-estar e a integridade física das pessoas que frequentam suas unidades**, cumprindo, assim, seu dever constitucional de promover a dignidade humana e a efetivação dos direitos fundamentais.

3. PROPOSTA

As propostas deverão compreender todas as despesas com materiais, embalagens, transporte, descarga, montagem/instalação, impostos, taxas, frete, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto desta licitação.

3.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

4.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

4.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

4.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

5. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Receber os equipamentos solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura, quando for o caso;

6.2 Verificar a qualidade dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

6.3 Verificar prazos de validade, quando for o caso;

6.4 Verificar condições de acondicionamento;

6.5 Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;



6.6 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.7 Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

6.8 Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

6.9 Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;

6.10 Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;

6.11 Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, por fiscal do contrato especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.12 Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;

6.13 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

7.2 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

7.3 Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

7.4 Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

7.5 Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.6 Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

7.7 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

7.8 Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;



7.10 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;

7.11 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.

7.13 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

7.14 Entrega de materiais fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente, quando for o caso;

7.15 Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.16 Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

8. PRAZOS DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os itens deverão ser entregues diretamente na Sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, sito a Avenida Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Edf. Empresarial Progresso, bairro: Boa Vista, de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h.

8.2 A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do pedido, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga. Descarga, montagem, seguro e outras despesas.

8.3 O recebimento se dará:

8.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

8.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.2 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.



9.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Edif. Empresarial Progresso -Boa Vista - Recife/PE, CEP50070-045.

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a **CONTRATADA** estiver inscrita no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR**.

10.2 O pagamento deverá ser efetuado à **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

11. DAS SANÇÕES

11.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a **CONTRATANTE**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.

11.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Recife, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUCIO GIL GUIMARAES SANTOS
Data: 21/10/2025 09:07:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lúcio Gil Guimarães Santos
Assessor de Segurança Institucional BM da DPE/PE
Matr.299.357-0